

ARTIGO

Sou mulher e policial militar: problematizações acerca da presença de mulheres em maio à corporação militar no Estado do Paraná

I'm a woman and policewoman: problematizations about the presence of women in may military corporation in the state of Paraná

DOI: doi.org/10.5935/2178-4590.20220020

1º TEN PMPR Gisleia Aparecida Ferreira
gisleiaf@hotmail.com



Data de submissão: 04/06/2022

Data de aceite: 11/07/2022



RESUMO

As discriminações pelas chamadas diferenças de gênero são encontradas por toda parte. Neste estudo, será analisado quanto à admissão da mulher em concursos públicos e as atribuições desenvolvidas, especificamente na Polícia Militar do Paraná. Pretende-se responder à questão: quais as peculiaridades encontradas, em análises de editais e documentos referentes ao trabalho da policial militar feminina do Paraná? A metodologia utilizada será a pesquisa bibliográfica sobre o tema, em livros e artigos científicos disponíveis na Internet, e mais pesquisa junto a documentos da Polícia Militar do Paraná (leis e editais públicos), buscando-se mostrar se ainda existe alguma forma de discriminação na admissão da mulher policial no Estado do Paraná, e depois de admitida, se no serviço do dia a dia, ocorre algum tipo de violação de direito relacionado ao gênero feminino. Ao final, serão expostas algumas especificidades referentes ao trabalho desenvolvido pela autora, em seus 23 (vinte e três) anos de serviço policial militar no Paraná.

Palavras-chave: Vitimização policial; morbidade; segurança pública; ferimentos por arma de fogo; saúde ocupacional.

ABSTRACT

Discriminations by so-called gender differences are found everywhere. In this study, the admission of women in public examinations and the attributions developed, specifically in the Military Police of Paraná, will be analyzed. It is intended to answer the question: what are the peculiarities found in the analysis of notices and documents referring to the work of the female military police in Paraná? The methodology used will be bibliographic research on the subject, in books and scientific articles available on the Internet, and further research on documents from the Military Police of Paraná (laws and public notices), seeking to show if there is still any form of discrimination in the admission of a female police officer in the State of Paraná, and after being admitted, if in the day-to-day service, there is some type of violation of rights related to the female gender. At the end, some specifics regarding the work developed by the author, in her 23 (twenty-three) years of military police service in Paraná, will be exposed.

Keywords: Police victimization; morbidity; public security; firearm injuries; occupational injuries; occupational health.

INTRODUÇÃO

O objetivo para o desenvolvimento do presente trabalho é mostrar que a luta das mulheres por direitos iguais já vem de muito tempo, e após lutas políticas, discussões, manifestações, e até formas mais violentas de brigas por direitos, observamos na atualidade, com o apoio constitucional brasileiro, que essas desigualdades estão um pouco menos presentes, mas ainda existem.

Porém, estas conquistas foram com muita luta e suor das precursoras e apoiadores. No campo das relações de emprego, observa-se que ainda existe muita desigualdade, principalmente nas relações empresariais, em que as mulheres são empregadas em grande número nas áreas subalternas, com poucas desenvolvendo atividades de direção. Quanto ao emprego público, na grande maioria dos concursos, não existem diferenças de gênero: quem for melhor classificado, conquistará a vaga (exemplo: juiz, promotor, delegado, auditor).

Na área policial militar, porém, ainda existem diferenciações. O presente trabalho apresentará alguns detalhes de editais, referentes às diferenciações e possíveis violações de direitos de gênero, presentes em concursos públicos da Polícia Militar do Paraná.

Também será mostrada a evolução da Polícia Militar do Paraná, e as principais peculiaridades do início da introdução da mulher no serviço policial militar do Paraná, muito bem demonstrado no livro *Entre o Mito e a Modernidade*, da professora doutora Rosemeri Moreira (2016).

Na primeira parte deste trabalho, serão apresentados alguns apontamentos referentes às relações de gênero. Como estas relações vem sendo tratadas pela legislação, pela classe política, visando a diminuição da discriminação.

Na sequência, mostraremos como se deu a inserção de mulheres no quadro policial do Estado do Paraná. Desde o ano de 1977, com a primeira turma de policiais militares femininas, até a atualidade, com a apresentação das principais mudanças legislativas e institucionais sobre a policial feminina paranaense.

Por último, falaremos sobre os avanços e desafios na atuação da policial militar feminina na contemporaneidade, ressaltando quais as principais conquistas e quais dificuldades ainda permanecem.

2 REFERENCIAL TEÓRICO

Historicamente e comprovadamente, diferenças de gênero são utilizadas como forma de dominação e subjugo. As mulheres, ao longo dos tempos, sofreram e ainda sofrem com o machismo, seja nas relações domésticas ou relações externas (sociais ou de emprego).

Araujo (2017) citando Scott (1995) discorre que:

Por meio da categoria “gênero” pretende-se dispor da ideia de que o “mundo das mulheres” faz parte do “mundo dos homens”, está nele inserido e é criado por ele. Assim, o intuito é afastar justificativas biológicas, utilizadas como formas de subordinação que, de maneira simplista, partem do princípio de que as mulheres têm filhos e que os homens têm uma força muscular superior (ARAUJO, apud SCOTT, 1995, p. 81).

No mundo moderno, principalmente pós Segunda Guerra Mundial, as mulheres, impulsionadas pela necessidade de manter o lar, enquanto seus maridos lutavam e morriam na guerra, incursionaram por novas frentes de emprego, em especial nas grandes fábricas, afinal o lucro dos empresários tinha que continuar.

Por este viés, em que as mulheres ocupavam lugar na força de trabalho, e com as ideias feministas mundiais sendo espalhadas, uma nova perspectiva se desenhava para o público feminino. Um sentimento de que também fazem parte da força produtiva, que poderiam estar ao lado dos homens, e não somente em suas sombras, começou a dar força aos movimentos feministas.

Moreira (2016), sobre o Movimento Feminista no Brasil, relata que:

Por um lado, fronteiras simbólicas alteradas, desestabilizadas e, por outro, delimitações reforçadas na luta pela determinação de uma identidade feminina. Uma “outra” mulher presente no mundo do trabalho; presente nas lutas políticas de forma inusitada (na guerrilha e/ou nos movimentos sociais), delineando junto a si a ideia de força, e uma “mesma” mulher defendendo os costumes, a moral, a pátria e demais valores dos quais é considerada historicamente guardiã em essência. (MOREIRA, 2016, p. 67)

De acordo com Moreira (2017, p. 55) “No Brasil, após a conquista do voto, outros projetos de ampliação do espaço de atuação de um feminino continuaram a ser levados a cabo por mulheres”. Observa-se então o início de uma época de questionamentos, e porque não dizer, de lutas. Quer sejam objetivas ou subjetivamente falando.

Araújo (2017, p. 74) comenta que “o movimento social feminista foi um dos que resistiram ao regime militar. O avanço das conquistas femininas teve consequências como a redução da taxa de fecundidade e o aumento do nível de instrução da mulher”.

Pelas famílias tradicionais, o que se observava, antes desta, digamos, “revolução”, a mulher não deveria ter muito estudo. Ela era criada para saber cozinhar, limpar casa, cuidar dos filhos. Nas classes sociais mais altas, também neste meio a mulher não era incentivada a entrar no mercado de trabalho. Tinha cultura, porém, uma cultura “feminina”, não “feminista”. Ela aprendia a administrar a casa, que o rico marido, a ser conquistado, iria manter.

Souza (apud Bruschini e Lombardi, 2011) expõe que:

Embora grande parte do total de mulheres com nível universitário se concentre em áreas tradicionalmente consideradas redutos profissionais femininos, como educação, saúde, humanidades e artes, elas têm ampliado sua presença para além dessas áreas ocupando áreas outrora dominadas pelos homens, como ciências sociais, direito, engenharia, medicina, arquitetura, dotadas de maior reconhecimento financeiro e social (SOUZA, apud BRUSCHINI; LOMBARDI, 2008, P. 137).

Com o passar do tempo, precursoras resolveram quebrar regras e estudar e abrir caminhos profissionais para outras. Porém, não seria nada fácil.

Lara (2007), citando estudo divulgado pelo IPEA (2011) relata:

[...] as mulheres têm consolidado, ao longo das últimas décadas sua participação no mercado de trabalho no Brasil, que deixa, aos poucos, de ser percebida como secundária ou intermitente. A inserção das mulheres nesta realidade é, no entanto, marcada por diferenças de gênero e raça. Além de estarem menos presentes do que os homens no mercado de trabalho ocupam espaços diferenciados, estando sobrerrepresentadas nos trabalhos precários. Ademais, a trajetória feminina rumo ao mercado de trabalho não significou a redivisão dos cuidados entre homens e mulheres, mesmo quando se trata de atividades remuneradas [...] (IPEA, 2011, p. 27).

Lara (2007, p. 69) citando Bourdieu (2009, p. xx) avalia que a simbologia histórica não pode permitir que as mulheres sejam limitadas em suas funções ou na carreira a seguir, isso deixa margens conclusivas de que tanto homens como mulheres têm plenas condições de assumir cargos que antes foram apenas ocupados por homens.

Moreira (2017, p. 75) relata que, “contudo, as leituras vigentes no período relacionam as mulheres com carreiras profissionais à solidão, mantendo-as, desse modo, seguramente dentro de um padrão de moralidade.”

Igualdade de gênero predispõe também igualdade de direitos. Bobbio (1992, p. 17) fala que “Direitos do homem são aqueles que pertencem, ou deveriam pertencer, a todos os homens, ou dos quais nenhum homem pode ser despojado.” Homem, aqui representado por todos: homens e mulheres.

E foi em busca dessa igualdade plena que as mulheres, após muita luta política e, devido a fatores circunstanciais, tal qual a imagem do militar

truculento e torturador, foi que as polícias abriram seus quadros ao trabalho feminino.

Moreira (2017) conta que:

Somente ao longo da década de 1970, através do *Equal Pay Act (1970)*, *Sex Discrimination Act (1975)* e do *Equal Opportunities Commission (1976)*, as policiais inglesas obtiveram a igualdade de salários, direito à licença maternidade com vencimentos, igualdade nos processos de ascensão funcional e na nomenclatura. (MOREIRA, 2017, p. 248)

Observa-se então que, até mesmo em países mais evoluídos, a igualdade de direitos foi gradativa e lentamente recepcionada pelas novas profissionais.

Araújo (2017, p. 78), sobre a inclusão de mulheres em trabalhos antes considerados exclusivamente masculinos, tal qual nas polícias, relata que “as características atribuídas ao gênero feminino, como calma, profissionalismo e mediação, seriam condizentes com o novo perfil “humanizado” pretendido ao policial.”.

Lara (2007) citando Oliveira (2002) relata que:

A instituição policial enquanto visa à ordem mantida, por meio do poder procura fomentar a “hegemonia da masculinidade” que foi construída ao longo dos anos na sociedade como, espaço apenas masculino, devido às peculiaridades de coragem, força, que por engano foram atribuídas por conta de uma má concepção histórica, apenas aos homens, o que evidencia um princípio congênito equivocado. (LARA, apud OLIVEIRA, 2007, p. 62)

Porém, no início já, algumas incongruências começaram a surgir *interna corporis*, pois o que se pregava era uma coisa, e o que estava sendo operacionalizado já tinha outros viés.

Cita Moreira (2017)

[...] ao alçar a sensibilidade como direcionadora das ações de polícia, mesmo que, condizendo a um tipo específico de policiamento, restrito em termos numéricos e voltado aos sujeitos mulheres, idosos, crianças, jovens e migrantes, esse enunciado inverte tanto o sentido consignado à fragilidade intrínseca às mulheres, quanto a significação atribuída ao fazer policial, até então, definido como expressão viril. (MOREIRA, 2017, p. 256)

No próximo capítulo, explanaremos mais esmiuçadamente sobre a formação da mulher policial no Paraná. Veremos que foi uma formação policial militar normal, igual a dos masculinos, e daí queriam que as mulheres desempenhassem somente funções mais “delicadas”. Uma grande incongruência.

Souza (2011) citando Calazans (2003) expõe que:

E em razão de ser a polícia militar uma instituição na qual sobressaem os aspectos militares na formação dos seus agentes e na definição de suas estruturas internas, secularmente os valores associados ao mundo dos homens são considerados arquétipos referenciais no desempenho das atividades profissionais. Tal fato faz com que a identidade das mulheres policiais e o processo de feminização da carreira se manifestem através da presença feminina em locais e atividades carregadas de menor prestígio na instituição, quando as mulheres não enfrentam demonstrações claras de resistência nos espaços hegemonicamente masculinos. (SOUZA, apud CALAZANS, 2011, p. 140)

Também Araújo (2017) observa:

Diferentemente do que ocorre com o homem, que assume integralmente a posição de “homem militar”, inclusive em suas relações privadas, o papel feminino continua sendo predecessor à posição de “mulher militar”. Sua figura continua sendo associada a todas as características impostas culturalmente à mulher, independentemente de ter se tornado uma “mulher militar”. (ARAÚJO, 2017, p. 84)

Vê-se então que a mulher militar, em nada difere das demais mulheres. Mesmo com formação não diferenciada em razão de gênero, mesmo tendo uma arma de fogo como objeto de trabalho, mesmo assim, os afazeres domésticos, as costumeiras atribuições femininas (casa, marido, filhos) ainda lhes são atribuídas também, naturalmente.

Atualmente, em estudo realizado pela equipe das Nações Unidas no Brasil (2018), chegou-se à conclusão:

A escassez de políticas públicas e a divisão sexual do trabalho impactam negativamente a renda das mulheres, reduzem sua disponibilidade para atuar no mercado de trabalho e favorecem a adesão a trabalhos informais e precários, acentuando as desigualdades de gênero. A responsabilização dos homens pelo cuidado é ainda mínima no país. Das mulheres ocupadas no mercado de trabalho, 90,9% acima dos 16 anos declararam realizar afazeres domésticos e de cuidados – percentual que não chega a 53% para os homens. (Direitos Humanos das Mulheres, 2018)

No dia a dia, estas primeiras mulheres policiais militares do Paraná certamente encontraram dificuldades, quer da sociedade, em aceitar mulheres em profissão masculina, quer dos comandantes, que estavam diante de algo novo, portanto, iniciando uma história.

Relata Souza (2011):

Os entraves existentes, embora mantenham relação direta com a posição assumida pelos comandos dessas corporações, expressam posições mais amplas da sociedade e do lugar ocupado pelas mulheres no imaginário social, que costuma, no caso do Brasil, ainda associar o feminino ao mundo privado e, portanto, distante da esfera do trabalho. (SOUZA, 2011, p. 144)

Com esse pensamento do mundo naquela época, de que a mulher ainda era dependente do homem (marido ou pai), imagina-se a dificuldade para as mulheres imporem-se nesta profissão policial militar, ou até mesmo em outras, antes consideradas quase que exclusividade dos homens (ex. médicas, engenheiras, juízas).

Às mulheres, restavam os serviços de professoras, secretárias, ou seja, cargos que não supunham muita masculinidade. Era uma maneira de manter a hegemonia masculina, a dominação sobre o sexo feminino.

Lara (2007) define que:

A baixa participação feminina nos espaços de poder está ligada ao limitado acesso das mulheres à esfera pública, à cultura da divisão sexual do trabalho, ao não compartilhamento de tarefas domésticas e familiares e ao preconceito relacionado à gênero, homens versus mulheres. (LARA, 2011, p. 60)

Atualmente, após lutas e conquistas, ainda observamos mulheres em cargos iguais aos dos homens, porém com salários menores. Vê-se também na área da política, poucas mulheres eleitas, poucas mulheres com poder de decisão.

Conclui-se que ainda a jornada será longa, em busca da efetivação dos direitos alcançados, pois de nada vale a letra da lei morta. É preciso que o direito atribuído, seja levado a efeito, para então ter-se um direito realmente usufruído.

3 DESENVOLVIMENTO

3.1 A INSERÇÃO DE MULHERES NO QUADRO POLICIAL DO ESTADO DO PARANÁ

Com base nos princípios da hierarquia e disciplina, a Polícia Militar do Paraná foi criada em 10 de Agosto de 1854, como Companhia da Força Policial, pelo presidente da nova Província, Zacarias de Góes e Vasconcelos, que nomeou o Capitão de 1ª Linha do Exército Imperial, Joaquim José Moreira Mendonça, para organizar a Corporação, composta por 67 homens.

A PMPR participou de diversos eventos importantes na história do Brasil, dentre eles: Guerra do Paraguai, Revolução Federalista, Guerra do Contestado, Revolta de 1924, Revolta de 1930, Revolução de 1932, em todos estes atuando como força auxiliar do exército brasileiro.

Com o fim do Estado Novo foi dado um novo direcionamento de emprego para a Polícia Militar. A Corporação até então demasiado voltada para a proteção do Estado, passou a ser prioritariamente orientada para a segurança do cidadão. Foram diversificadas suas atividades e criados novos serviços especializados; progressivamente, desenvolvendo a configuração que possui nos dias atuais.

A Polícia Militar do Paraná hoje está presente em todos os Municípios do Estado.

Conta atualmente com 28 Batalhões, 8 Companhias Independentes, e ainda os batalhões especializados: Regimento de Polícia Montada (Cavalaria); Batalhão de Polícia de Trânsito (urbano); Batalhão de Polícia Rodoviária (rodovias estaduais), Batalhão de Polícia Ambiental, Batalhão de Polícia de Guarda (guardas de penitenciárias), Batalhão da Patrulha Escolar Comunitária, Batalhão de Operações Especiais, Grupamento Aeropolicial-resgate aéreo, Batalhão de Eventos.

No Estado do Paraná, o Corpo de Bombeiros também está inserido na Polícia Militar, contando em seus quadros com homens e mulheres.

Sobre o início das atividades policiais militares desenvolvidas por mulheres Moreira (2016) resume que:

Na década de 1970, a PMPR permitiu a entrada de mulheres como policiais em seu efetivo. A PMPR foi a segunda corporação policial a realizar esse feito no país, e a única em um momento *sui generis*: em plena ditadura militar e por iniciativa da própria instituição. O processo de entrada de mulheres nas polícias estaduais brasileiras – preventivas/repressivas – aconteceu em três momentos distintos: na década de 1950 em São Paulo e uma tentativa frustrada na Bahia; na década de 1970 no Paraná e, ao longo das décadas 1980-1990, nas demais unidades federativas. (MOREIRA, 2016, p. 44)

Mais de cem anos após sua instituição, a Polícia Militar do Paraná, por meio de processo seletivo, convocou as primeiras mulheres a fazerem parte das suas fileiras.

Moreira (2016) comenta:

Classificadas e descritas pelo chamado Termo de Inclusão, para o chamamento individual (“nome de guerra”) das policiais foi usado o primeiro nome. A nomeação individual no militarismo tem por base o nome da família, o sobrenome, tal qual uma nobreza feudal – o sobrenome dos guerreiros. No caso das mulheres, a nomeação foi inversa, pois era necessária a distinção e a identificação pelo sexo, pelo corpo, em todas as instâncias. (...) Era preciso saber, mesmo que distante do olhar, que se tratava de uma mulher ou de um homem policial. A opção pelo “nome de guerra”, a partir do sobrenome foi permitida às mulheres somente após ascensão na carreira como oficiais superiores (capitãs), em fins da década de 1980, e à revelia da legislação oficial. (MOREIRA, 2016, p. 108)

Neste primeiro momento, eram admitidas somente as mulheres solteiras, sem filhos. Segundo Moreira (2016) “em relação aos chamados “encargos de família”, a Diretriz nº 076/79 excluiu a possibilidade de “desquitadas, divorciadas, viúvas ou amasiadas” ingressarem na corporação, mesmo sem os referidos encargos.”

Algumas particularidades desta primeira turma de policiais femininas foram captadas pela pesquisadora Rosemeri Moreira (2016):

Tendo a maior parte dessas mulheres entre 18 e 24 anos de idade, a maioria declarava-se como sendo estudante e a polícia militar seu primeiro empregador (57%). Declaradas como professoras perfaziam 12% do grupo; provenientes de serviços em escritórios 15%, e 16% a somatória de outras profissões (entre elas, telefonistas, contadoras, laboratoristas, etc)

Em síntese, o primeiro grupo de mulheres selecionado para ingressar na PMPR, apresentou-se majoritariamente como sendo: jovem, entre

18 e 24 anos de idade, de família proveniente da zona rural (Paraná e outros Estados), branca, declaradamente solteira e sem ter tido um emprego formal até seu ingresso na polícia militar. (MOREIRA, 2016, p. 99)

Portanto, este foi o perfil das primeiras policiais femininas escolhidas para integrarem a Instituição. Era o “tipo” de mulher que estavam procurando para ser mostrada à sociedade, a face delicada da Polícia Militar, tão desgastada à época.

Moreira (2017) descreve um trecho do hino da polícia feminina de São Paulo, adaptável para as policiais femininas do Paraná também: “... Conduzir ou amparar/ As mulheres e crianças, / Suas vidas orientar/ Com as nossas esperanças! / Missão sublime e divina! / Marchando nesse sentir, / A Polícia Feminina/ A Pátria vai bem servir!”

O novo sempre traz resistência e também desconfiança. Para esta primeira turma de mulheres, em um ambiente secular masculino, as complicações foram desde o início.

Comenta Moreira (2016) que o comando geral da instituição optou pela realização do curso de formação das policiais em separado do restante da tropa. Durante os oito meses de curso, as selecionadas ocuparam três salas do Colégio da Polícia Militar, próximas às crianças e adolescentes.

Observa-se aí, o “encaminhamento” que o Comando decidiu dar ao Curso de Formação. Porém, mais adiante, relata a historiadora, sobre o cronograma e conteúdo das disciplinas a serem aplicadas ao Curso de Formação de Policiais Femininas:

O curso de formação das alunas teve o mesmo programa que o aplicado aos homens, e focava as técnicas policiais militares: TPM I e II (diversos tipos de policiamento, abordagens, uso de algemas, condução de presos); Legislação, Cultura Jurídica, Operação de Defesa Interna e Territorial, armamento e tiro, viaturas, comunicação, defesa pessoal, primeiros socorros, educação física e ordem unida. Ainda duas disciplinas específicas: serviço social e psicologia.

Contraditoriamente, se por um lado a PMPR reforçava o binarismo de gênero através da missão, dos espaços de atuação, do curso em separado, das regras de comportamento específicas às mulheres, por outro impunha ao corpo das mulheres a apreensão de técnicas que

rompiam com a ideia de si que esses sujeitos possuíam. Receio e medo transformados em controle e superação. (MOREIRA, 2016, p. 119)

Durante o Curso, foram-lhe sendo apresentadas as regras a que deveriam submeter-se. O lado disciplinar era controlado pelo Regulamento Disciplinar do Exército.

Algumas particularidades, a corporação tentou adaptar a esse grupo de mulheres pioneiras.

Relata Moreira (2016):

[...]duas possibilidades de portar a bolsa variando a posição do polegar. A bolsa é proposta como solução ao problema do armamento, tal como na PMESP. As pernas entreabertas, ofensivas a uma feminilidade que se pretendia discreta, foram trocadas na posição de descansar: mãos e tronco igual ao masculino, mas as pernas se fecham, ficando a perna esquerda mais à frente, ambas num ângulo de 45 graus. Nas costas, as mãos sobrepostas, protegendo os olhares que poderiam incidir sobre as nádegas. O ato de sentar, seguindo a mesma lógica: pernas juntas e arqueadas, e sobre elas a proteção do quepe e das mãos sobrepostas. (MOREIRA, 2016, p. 155)

Veja a dificuldade de se interpor em uma profissão masculina e machista. O símbolo maior da “bravura” masculina, a arma de fogo, para elas, era obrigatório andar escondida. Deram-lhes uma bolsa, e era ali que deveria ficar guardada a arma de fogo, principal meio de defesa de ataques letais. Até a maneira de sentar foi-lhes apresentado, e se tornado obrigatório. Após o curso de formação, vieram as escalas de serviço, efetivamente.

O serviço policial mesmo, de prender criminosos, de atender ocorrências graves, de início não lhes foi permitido participar desta atribuição dos policiais masculinos. Inicialmente foram distribuídas em locais visíveis. Era necessário mostrar que a “polícia” militar era boazinha, delicada, não só truculência. Relata Moreira (2016): “na biblioteca pública, na estação rododferroviária e na estação central do Correio; atrás de balcões e/ou circulando entre as pessoas, as sargentos prestavam-se ao serviço de informações e ao serviço de se fazerem visíveis.”

Souza (2011), analisando a atividade da policial feminina, expõe:

[...] em outras, o acesso a algumas atividades e unidades é “vetado”, sob o argumento difuso em torno da baixa capacidade feminina de

resistir aos rigores dos treinamentos e pela “tradição”, que reservaria apenas aos homens o “direito” de integrar grupos “combatentes”. (SOUZA, 2011, p. 143)

Araujo (2017) também fala:

A princípio, as mulheres ingressaram na PM para realizar atividades em que o corpo masculino, cuja característica estava mais voltada para a repressão, exibia dificuldades, como o trato com crianças abandonadas ou com mulheres e adolescentes infratores. Ademais, exercendo tais funções, as mulheres “liberariam” os homens para atividades de combate à criminalidade urbana. (ARAUJO, 2017, p. 79)

Souza (2011) explica:

Nesse campo, destaca-se o estudo de Moreira e Wolf (2009) sobre o processo de construção da imagem da policial feminina a partir da análise dos contextos das policiais militares de São Paulo e do Paraná. As autoras mostram como as expectativas de papéis associadas ao feminino foram utilizadas para difundir uma dimensão mais humana e “maternal” dessas corporações, até então apenas compostas por homens. (SOUZA, 2011, p. 143)

Após este início de “aparência”, as policiais femininas foram aos poucos sendo introduzidas nas atividades masculinas. Mas nada foi de forma fácil e simples.

Araujo (2017) citando Soares e Musumeci (2005) demonstra:

A instituição policial não se preparou para receber as mulheres. Muitos batalhões não tinham banheiro, vestiário, equipamento de segurança ou uniformes adaptados ao corpo feminino (situação encontrada ainda hoje). Muitos se negavam a recebê-las porque diziam que não tinham onde colocá-las, nem sabiam o que fazer com elas (ARAUJO, apud SOARES; MUSUMECI, 2017, p. 86).

Moreira (2016) mostra que de forma física, a integração à tropa foi efetivada somente com o fim da 1ª Companhia de Polícia Feminina, em fevereiro de 1994. O uso ostensivo da arma, o abandono da bolsa e a execução de atividades em locais e horários a elas interditados pelas normatizações, foram paulatinamente aceitos.

Em termos legais, a integração ocorreu somente após a extinção do QPM (Quadro Policial Militar) específica às mulheres, no ano de 2000 (PARANÁ, Lei nº 12.975/2000).

Nos termos da Lei 12.975/2000:

A Assembléia Legislativa do Estado do Paraná decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Ficam extintos o Quadro de Oficiais Policiais Militares Femininas (QOPM Fem), a Qualificação de Praças Especiais Femininas e a Qualificação de Praças Policiais Militares Femininas (Praças PM Fem). **§ 1º.** As atuais integrantes dos quadros extintos passam a compor o Quadro de Oficiais Policiais Militares (QOPM), a Qualificação de Praças Especiais Policiais Militares (Asp Of PM e Aluno Oficial PM) e Qualificação Policial Militar Geral 1 (QPMG-1) e a Particular QPMP-0, correspondentes com seus Postos ou Graduações, de acordo com a sua antiguidade relativa. **§ 2º.** Considerando a natureza especial da função de Policial Militar e o interesse público, ficam destinadas até 6% (seis por cento) das vagas das inclusões no Quadro de Oficiais Policiais Militares e Qualificações de Praças.

Em 2005, houve alteração nesta Lei, alterando o parágrafo segundo e inserindo o parágrafo terceiro, conforme:

Lei 14804 - 20 de Julho de 2005

Publicado no Diário Oficial nº. 7022 de 20 de Julho de 2005

Súmula: Altera o § 2º e acresce §§ 3º, 4º e 5º ao art. 1º, da Lei nº 12.975, de 17 de novembro de 2000, com a seguinte redação:

A Assembléia Legislativa do Estado do Paraná decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica alterado o § 2º e acrescentados §§ 3º, 4º e 5º ao art. 1º, da Lei nº 12.975, de 17 de novembro de 2000, com a seguinte redação:

"§ 2º. Considerando a natureza especial da função de Policial Militar e Bombeiro Militar e o interesse público, ficam destinadas até 50% (cinquenta por cento) das vagas das inclusões no Quadro de Oficiais Policiais Militares, Bombeiros Militares e Qualificações de Praças, para pessoas do sexo feminino.

§ 3º. Fica permitido o ingresso de mulheres no Quadro de Oficiais Bombeiros Militares (QOBM), nas Qualificações de Praças Especiais Bombeiros-Militares (Aspirante-a-Oficial BM e Aluno Oficial BM) e de Praças Bombeiros-Militares Geral 2 (QPMG-2), e na Particular QPMP-0.

§ 4º. ...Vetado...

§ 5º....Vetado...".

Portanto, ainda existe limitação, pois, se por um acaso, em um concurso público para policiais militares passarem mais de 50% de mulheres, somente até esse **número entrar** para fazer o respectivo curso.

Souza (2011) analisa:

Um aspecto revelador nesse processo é que, passadas mais de três décadas da primeira experiência de ingresso de mulheres em instituições militares, de modo geral se mantém a insistência dos comandos das diferentes instituições na permanência de cotas que

limitam o acesso das mulheres e que impedem a ampliação do efetivo feminino. (SOUZA, 2011, p. 144)

Essa lei trouxe a inovação de aceitação de mulheres no quadro do Corpo de Bombeiros do Estado do Paraná. Considerado também uma conquista, sendo que hoje existem oficiais e praças femininas no Corpo de Bombeiros, desempenhando as funções específicas da atividade funcional deles. Porém, também com a limitação dos 50% nos concursos de admissão.

Lara (2007) esclarece que atualmente

O ingresso na Polícia Militar se dá através de concurso público em que o número de vagas destinadas as mulheres é igual ao destinado aos homens, ou seja, 50%, no Estado do Paraná, em conformidade com a Lei estadual nº 14.804/2005. Após a aprovação no concurso público tanto homens quanto mulheres são submetidas ao Exame de Capacidade Física (ECAFI), as mulheres realizam um teste físico diferenciado em relação ao teste masculino em que havendo aprovação o (a) candidato (a) passa para a próxima etapa que compreende ao Exame de Sanidade Física (ESAFI), posterior a esse exame ambos os sexos são submetidos à Avaliação Psicológica e finalmente a Pesquisa Social e Documental. Todas as etapas são eliminatórias. (LARA, 2007, p. 63)

Diante desta nova legislação, mais abrangente para a aceitação da mulher nas fileiras policiais, diariamente pode-se observar mulheres policiais militares em diversas áreas de atuação. Ainda em número pequeno, é verdade, mas continua na conquista diária do seu espaço, por meio de qualificação, desempenho e ascensão na carreira.

Em matéria assinada pela jornalista Marcia Santos, na página da internet da Polícia Militar do Paraná, o título chama a atenção: "Turma de novos técnicos explosivistas da Polícia Militar conta com a primeira policial militar formada na área em todo o Estado", falando a matéria:

Em 164 anos de história, a Polícia Militar teve sua primeira Comandante- Geral, a coronel Audilene Rosa de Paula Dias Rocha, e agora conta também com a primeira policial militar técnico explosivista, a soldado Leiliane Soares da Silva, que levantou o diploma de conclusão do III Curso Técnico Explosivista – Categoria Oficiais e Praças, durante a solenidade de formatura nesta quinta-feira (27/09). Os militares estaduais formados poderão ser absorvidos ao Esquadrão Antibombas (EAB) ou retornarem às suas unidades de origem para disseminar o conhecimento adquirido para os companheiros de farda. (Site da PMPR)

Fala a matéria sobre esta conquista e também já no início relata sobre outro ineditismo na Polícia Militar do Paraná, em que assumiu o Comando Geral da PMPR, a Coronel Audilene Rosa de Paula Dias Rocha.

A página do Portal G1 Paraná assim relatou, em 11 de abril de 2018: "Pela 1ª vez em 163 anos, mulher assume comando da Polícia Militar do Paraná. Em entrevista à RPC, nesta quarta-feira (11), Audilene Rocha falou sobre corrupção na polícia e **sobre a sensação** de insegurança."

A Coronel Audilene comandou a PMPR até 31 de dezembro de 2018, e nestes quase oito meses que esteve à frente da Corporação, recebeu inúmeras homenagens. Em uma destas, a jornalista Marcia Santos postou na página da Polícia Militar:

"Quando você imagina um oficial comandando a Polícia Militar vê um homem ou uma mulher na farda? Aqui no Paraná é uma mulher, a coronel Audilene Rosa de Paula Dias Rocha, forte, batalhadora, dedicada e competente." Esta foi a introdução que apresentou a Comandante-Geral da PM no evento Mulheres Inspiradores – As 10 de Maringá em 2017, realizado em na cidade Canção, na noite desta quinta-feira (28/06). Uma estatueta da deusa grega Atena foi entregue à oficial, e às outras homenageadas, para representar a sabedoria, a capacidade de estratégia e justiça que levaram elas onde estão hoje.

Figura 1 – Comandante-Geral da Polícia Militar do Paraná, Audilene Rosa de Paula Dias Rocha, em 2017



Fonte: Página da PMPR.

3.2 A ATUAÇÃO DA POLICIAL FEMININA NA CONTEMPORANEIDADE: AVANÇOS E DESAFIOS

Nesta “era dos direitos”, como escreveu Bobbio (1992), existe um início de um reconhecimento de igualdade de gêneros. Só início, ainda, pois são muitos anos de discriminação, de subjugo masculino, e que a mulher tenta libertar-se.

As legislações estão mais abrangentes, com palavras bonitas, de direitos das mulheres, de igualdade entre homens e mulheres. A legislação internacional possui extensa literatura sobre este tema. Entretanto, ainda se observa diferenciações no trato entre homens e mulheres, quer seja no âmbito doméstico ou laboral.

Bulos (2007) explicita:

Art. 5º, I – homens e mulheres são iguais em direitos e obrigações, nos termos desta Constituição.

O constituinte, ao igualar homens e mulheres, acatou uma solicitação há muito reclamada. Expressou em termos constitucionais as longas lutas travadas contra a discriminação do sexo feminino. Ao fazê-lo garantiu muito mais do que a igualdade perante a lei. Assegurou a igualdade em direitos e obrigações. (BULOS, 2007, p. 123)

Como já citado, “no papel” é bonito. Mas a efetivação destes direitos necessita sempre de muita luta e briga. Nada vem fácil.

Porém, para uma briga na justiça, a mulher tem que ter conhecimento dos seus direitos. E que nem sempre são divulgados. Então, vê-se que para a mulher mais isolada dos grandes centros, sem muita instrução, sem muita atenção por parte das autoridades, esta mulher ainda não tem conhecimento de seus direitos e, portanto, não se apossa deles, ficando letra morta de lei.

Sobre a atual legislação para o trabalho policial, existem bastantes diferenças e modernizações, em comparação com a antiga.

O policiamento atual encontra-se em nova fase. A Constituição Federal de 1988, chamada de “Constituição Cidadã, inaugurou e prescreveu um novo tipo de se fazer polícia militar: o policiamento preventivo. Antigamente, a polícia militar, por ser reserva do Exército, e também por causa da ditadura militar, ficava aquartelada. Isto é, só saía do quartel para atender ocorrências, solicitadas por meio do 190.

Manoel (2004) esclarece que “em virtude das diretrizes baixadas pelo governo militar, que reestruturou toda a sua forma gerencial e de atuação, o enfoque das ações policiais deixou de lado a segurança do cidadão e se concentrou nas atividades do Estado”.

O modelo de policiamento utilizado é o da polícia preventiva. Esse encargo ficou para a Polícia Militar. Manoel (2004) relata que:

A Polícia Administrativa é regida pelas normas de Direito Administrativo e incide sobre bens, direitos e atividades, enquanto que a Polícia Judiciária é regida pelas normas de Direito Processual Penal e incide sobre as pessoas. Aquela é preventiva e esta é repressiva. A primeira desenvolve sua atividade procurando evitar a ocorrência, prevenindo; a segunda deve atuar após a eclosão do delito, auxiliando o Poder Judiciário. (MANOEL, 2004, p. 35)

O policiamento preventivo é realizado por meio de rondas policiais com viaturas ou a pé, por meio da “ostensividade”, ou seja, farda militar, viatura militar, giroflex ligado. Onde está presente a polícia militar, muito dificilmente irá ocorrer um crime naquele local. Esta é a ideia: policiais nas ruas, sendo vistos, conversando com a sociedade. É um dos princípios do policiamento comunitário. Polícia de proximidade.

Por este ângulo, vê-se que a imagem do policial truculento, agressor, torturador, tem que sair do imaginário da população. Então, questiona-se: existe a necessidade do policial ter porte avantajado, ser grande e forte para este tipo de policiamento? Estamos falando de polícia junto à comunidade, conversando, tentando achar juntos o problema da criminalidade naquela região. Sendo definitivamente preventiva. Aí vemos que a discriminação existente interna e extra-corporação é totalmente desnecessária. Tanto a mulher como o homem, podem ser utilizados neste policiamento preventivo, neste policiamento comunitário e humanitário. O modelo de polícia tradicional tem muitas falhas, por isso a busca pela polícia comunitária como alternativa.

Marcineiro (2009) apresenta um quadro com as diferenças entre o policiamento tradicional e o policiamento comunitário:

Quadro 1 – Diferenças básicas da polícia tradicional com a polícia comunitária

4. POLÍCIA TRADICIONAL	5. POLÍCIA COMUNITÁRIA
<p>6. A polícia é uma agência governamental responsável, principalmente, pelo cumprimento da lei;</p> <p>7. Na relação entre a polícia e as demais instituições de serviço público, as prioridades são muitas vezes conflitantes;</p> <p>8. O papel da polícia é preocupar-se com a resolução do crime;</p> <p>9. As prioridades são, por exemplo, roubo a banco, homicídios e todos aqueles envolvendo violência;</p> <p>10. A polícia se ocupa mais com os incidentes;</p> <p>11. O que determina a eficiência da polícia é o tempo de resposta;</p> <p>12. O profissionalismo policial se caracteriza pelas respostas rápidas aos crimes sérios;</p> <p>13. A função do comando é prover os regulamentos e as determinações que devam ser cumpridas pelos policiais;</p> <p>14. As informações mais importantes são aquelas relacionadas a certos crimes em particular;</p> <p>15. O policial trabalha voltado unicamente para a marginalidade de sua área, que representa, no máximo, 2% da população residente ali onde “todos são inimigos, marginais ou paisano folgado, até prova em contrário.”;</p> <p>16. O policial é o do serviço;</p> <p>17. Emprego da força como técnica de resolução de problemas;</p> <p>18. Presta contas somente ao seu superior;</p> <p>19. As patrulhas são distribuídas conforme o pico de ocorrências.</p>	<p>21. A polícia é o público e o público é a polícia: os policiais são aqueles membros da população que são pagos para dar atenção em tempo integral às obrigações dos cidadãos;</p> <p>22. Na relação com as demais instituições de serviço público, a polícia é apenas uma das instituições governamentais responsáveis pela qualidade de vida da comunidade;</p> <p>23. O papel da polícia é dar um enfoque mais amplo visando a resolução de problemas, principalmente, por meio da prevenção;</p> <p>24. A eficácia da polícia é medida pela ausência de crime e de desordem;</p> <p>25. As prioridades são quaisquer problemas que estejam afligindo a comunidade;</p> <p>26. A polícia se ocupa mais com os problemas e as preocupações dos cidadãos;</p> <p>27. O que determina a eficácia da polícia são o apoio e a cooperação do público;</p> <p>28. O profissionalismo policial se caracteriza pelo estreito relacionamento com a comunidade;</p> <p>29. A função do comando é inculcar valores institucionais;</p> <p>30. As informações mais importantes são aquelas relacionadas com as atividades delituosas de indivíduos ou grupos;</p> <p>31. O policial trabalha voltado para os 98% da população de sua área, que são pessoas de bem e trabalhadoras;</p> <p>32. O policial emprega a energia e eficiência, dentro da lei, na solução dos problemas com a marginalidade, que no máximo chega a 2% dos moradores de sua localidade de trabalho;</p> <p>33. Os 98% da comunidade devem ser tratados como cidadãos e clientes da organização policial;</p> <p>34. As patrulhas são distribuídas conforme a necessidade de segurança da comunidade, ou seja, 24 horas por dia;</p> <p>35. O policial é da área.</p>

Fonte: MARCINEIRO, 2009.

Também Skolnik e Baylei (2006) fazem **essa** comparação entre policiamento tradicional e comunitário:

Os policiais tradicionais têm sido bem precisos quando distinguem o policiamento “duro” do “suave”. As táticas do policiamento comunitário são de fato suaves, mesmo que o objetivo de acabar com a criminalidade não o seja. Embora tanto o policiamento comunitário como o tradicional utilizem táticas duras e suaves, a ênfase do policiamento comunitário está direcionada para a solicitação, ajuda,

convite e encorajamento, enquanto o policiamento tradicional é direcionado à advertência, ameaça, força e agressão. O policiamento comunitário é menos direto do que o policiamento tradicional. É um tipo de policiamento que pode ser feito tanto por mulheres como por homens, pelos mais baixos e mais altos, tanto verbal quanto fisicamente, e tanto pelos simpáticos como pelos autoritários. (SKOLNICK e BAYLEY, 2006, p. 97).

A mulher policial tem toda a capacidade de desenvolver esta função, caindo por terra a ideologia de que somente homens desenvolvem trabalho policial com excelência. O policiamento comunitário está mais para um trabalho de apoio à comunidade, de interação entre a polícia e a população local. Ambos os sexos estão neste perfil.

Porém, para a efetivação das funções policiais militares, as mulheres na corporação tiveram e têm ainda, muita resistência por parte dos policiais masculinos. Se for observar em uma Unidade onde constam homens e mulheres em seus quadros, vê-se que a maioria das mulheres encontram-se fazendo serviços administrativos, ou no chamado COPOM (Centro de Operações Policiais Militares) no atendimento ao 190. Portanto, trabalhos mais “femininos”, sem ser a linha de frente no atendimento de ocorrências. Nas chamadas ROTAM (Rondas Táticas Automóveis) então, são mínimas as unidades que dispõem de policiais femininas neste efetivo especializado. No BOPE (Batalhão de Operações Especiais) da PMPR não existe policial feminina integrando este Batalhão.

Araújo (2017) comenta:

As exigências colocadas pela Polícia Militar, como a instabilidade de horários em certas funções, o risco de ferimento e morte, colidem com responsabilidades da vida familiar e da maternidade que são impostas às mulheres, tornando particularmente complexa e difícil a conciliação entre ambas as funções. Tais dificuldades, apesar de não serem exclusivas das mulheres, afetam-nas muito mais, são muitas vezes perversas e restritivas, e influenciam decisivamente as suas estratégias e opções de carreira, como se a escolha de ser uma boa profissional excluísse, obrigatoriamente, a sua possibilidade de participar satisfatoriamente do ambiente familiar (ARAÚJO, 2017, p 88).

Nos concursos internos, em que são ofertadas vagas para policiais militares, em nenhum é especificado se é somente para policial masculino ou feminino. Porém, nota-se que em alguns casos, como o do Curso de Operações Especiais e o de Busca e Salvamento, o Teste de Habilidades Específicas é mais difícil para as policiais femininas fazerem. Tanto que não tem nenhuma policial feminina que tenha feito estes cursos na PMPR.

Para os testes físicos de admissão e de curso e concursos internos da PMPR, existem diferenciações para os masculinos e femininos, com base em estudo sobre fisiologia. A Portaria do Comando Geral nº 689/2013 detalha os procedimentos a serem cobradas pela banca avaliadora dos testes físicos. No Anexo A está descrito:

TESTE DE SUFICIÊNCIA FÍSICA (TSF) PARA O INGRESSO NA PMPR POR MEIO DO EAOQS, CFO/PM, CFO/BM E CFSd/PM, CFSd/BM – MASCULINO E FEMININO

1. As provas do TSF para ingresso no CFO/PM, CFO/BM, CFSd/PM e CFSd/BM, serão assim divididas:
 1. Masculino 03 (três) testes, sendo: Shuttle Run, tração em barra fixa e a corrida de 2.400 metros;
 2. Feminino 03 (três) testes, sendo: Shuttle Run, isometria em barra fixa e a corrida de 2.400 metros.

Esta diferenciação entre tração na barra fixa e isometria em barra fixa é justificada mais adiante:

3.2 Tração na barra fixa

- a. Objetivo: medir a força muscular de membros superiores.
- b. Procedimento: partindo da posição inicial (pegada) na barra, posição pronação, braços estendidos, pés fora do solo, flexionar os braços, ultrapassando o queixo da parte superior da barra, e voltar à posição inicial, ficando com os braços completamente estendidos. Para a contagem serão válidas as trações corretamente executadas, encerrando-se o exercício assim que o candidato largar a barra. Serão consideradas as trações realizadas em que o queixo ultrapasse a altura da barra em ângulo reto e não tenha havido impulso com as pernas, corpo ou qualquer outro auxílio.
- c. Não será computada a primeira tração, caso o candidato a realize com o aproveitamento do impulso feito durante o salto para a empunhadura de tomada à barra, bem como não é permitido o contato das pernas ou do corpo com qualquer objeto.
- d. O avaliado para tomar a posição inicial do exercício poderá sair do solo, ou utilizar-se de apoio para tal.
- e. É permitido ao candidato utilizar-se de luvas, ou de pó de magnésio, ou produto similar, exclusivamente para melhorar a aderência das mãos à barra fixa.
- f. Número de tentativas: 01 (uma).
- g. Número de repetições: conforme tabela.

3.3 Isometria na barra fixa

- a. Objetivo: Medir a força muscular de membros superiores.
- b. Procedimento: A posição inicial do exercício consiste na pegada na barra na posição pronação, braços flexionados, queixo em ângulo reto com o pescoço acima da parte superior da barra. A marcação do tempo se dará com o acionamento do cronômetro no momento em que o

queixo da avaliada estiver acima do nível da barra, concomitante com os pés suspensos, sendo considerado o tempo, enquanto a candidata permanecer desta forma. Quando a candidata abaixar o queixo do nível superior da barra ou utilizar-se de qualquer apoio, o cronômetro será travado e o tempo anotado.

- c. Não é permitido apoiar o queixo sobre a barra.
- d. A avaliada para tomar a posição inicial do exercício poderá sair do solo ou utilizar-se de apoio para tal.
- e. É permitido à candidata utilizar-se de luvas, pó de magnésio, ou produto similar, exclusivamente para melhorar a aderência das mãos à barra fixa.
- f. Número de tentativas: 01 (uma).
- g. Tempo de execução: conforme tabela.

Vê-se, portanto, que o objetivo é o mesmo, a medição de força muscular de membros superiores dos candidatos. Tanto o homem como a mulher devem estar bem preparados fisicamente para ingressar na PM ou para a realização de cursos internos.

A passos lentos, a inserção da mulher na PMPR vem se solidificando, mas sempre com dificuldades. Em uma instituição que tem 164 anos de existência, não iria ser de uma hora para a outra que o pensamento machista dominante iria ceder.

Lara (2007) relata que:

Em cidades de porte menor, o número de mulheres na polícia tende a ser menor em relação aos homens, o que justificaria a desproporção no efetivo. Contudo, em um universo de 19,5 mil policiais em todo Paraná o número de mulheres ainda pode ser considerado pequeno. Tal número pode ser visto não apenas como um preconceito por parte da organização militar, como também pode ser colocado como uma questão de educação onde os preceitos masculinos se sobressaem na subjetividade feminina, de que o trabalho militar é apenas para homens. (LARA, 2007, p. 73)

Realmente, se formos perguntar em uma sala de aula, de alunos de 10 anos de idade, se tem algum que quer ser policial militar, certamente só meninos erguerão a mão, ou muitos meninos e pouquíssimas meninas. Justifica-se pela forma de criação patriarcal em que são criados estes meninos e meninas. Desde pequenos são-lhes dados bonecas para as meninas e carrinhos para os meninos. E pior ainda, os pais amedrontam os filhos, que ficam com medo dos policiais. Aquela famosa frase “se não ficar quieto, o policial vai te pegar.”. Então, desde pequeno cria-se uma aversão à profissão policial.

O que é diferente nos lares onde um dos pais, ou os dois, são policiais. A grandeza da profissão, que muitos consideram como missão, é repassada todos os dias aos filhos. Portanto, muito mais fácil de encontrar policiais filhos e netos de outros policiais, do que pessoas civis, dizendo que têm vocação para a polícia militar.

Lara (2007) conclui, de forma excepcional:

Nesse sentido o trabalho militar, ainda que seja algo que aos poucos vai sendo ocupado por mulheres, representa a grandiosidade e a superação de limites impostos, por se tratar de um trabalho que ao mesmo tempo em que expõe tanto homens como mulheres, é representado pela intensidade com que cada um atua juntamente com sua equipe de trabalho, visando proporcionar uma sociedade pacificada onde prevaleça a justiça. (LARA, 2007, p. 69)

O trabalho do profissional de segurança pública é muito desgastante, tanto para o homem, quanto para a mulher. Pois, na grande maioria das vezes, são chamados para atender situações de crises gravíssimas, tais como homicídio, suicídio, violência doméstica. São situações que o (a) policial deve tentar abster-se de envolvimento emocional, tratando a situação de maneira o mais profissional possível, pois é um momento de muita comoção e estresse que alguém está sofrendo.

4 METODOLOGIA

A metodologia utilizada foi a qualitativa, por meio de pesquisa bibliográfica sobre o tema, em livros e artigos científicos disponíveis na Internet, e mais pesquisa junto a documentos da Polícia Militar do Paraná (leis e editais públicos), buscando-se as particularidades do policiamento feminino na Polícia Militar do Paraná.

5 CONCLUSÕES

Observa-se que, inicialmente, para a inclusão de mulheres em instituições militares, a dificuldade de entender seu papel, a dificuldade dos outros policiais aceitarem trabalhar com policiais femininas, foi de extrema dificuldade.

Moreira (2017) expõe um pedaço de uma entrevista publicada na Revista das Américas (1957), concedida por um Oficial masculino da Polícia Militar de São Paulo, por ocasião da inclusão de mulheres na polícia daquele Estado:

- São todas solteiras?

- Por enquanto, sim (...) eu, pessoalmente, acho que acabaremos aceitando, desde que as oficiais não tenham o encargo da prole. Afinal, não queremos condenar estas moças ao celibato... Mas, por ora, seria difícil, porque o Sr. sabe que os maridos, pelo menos os brasileiros, não veriam de bom grado as condições de trabalho das oficiais. (...) A maioria dos homens não se conformaria com essa espécie de trabalho que retém a mulher fora de casa durante longas horas nos mais variados horários, por força, mesmo do sistema de rodízio na distribuição serviço. (REVISTA AMÉRICAS, Vol. IX, n. 8. Agosto/ 1957, p. 26)

Estavam entrando, digamos, “em território inimigo”. Para conquistar seu espaço, não para concorrer, mas para mostrar sua capacidade, foi lento no desenrolar desta nova profissão feminina.

Naquela época, mulheres que trabalhavam fora, exerciam algumas profissões consideradas “femininas”, tais quais professoras, costureira, secretárias.

O Estado de São Paulo foi pioneiro, e posteriormente o Paraná também incluiu mulheres na Polícia Militar. E detalhe, em plena época de ditadura militar. A justificativa para tal foi de que as mulheres iriam trabalhar com parcela diferente da população, como os idosos, as crianças e as mulheres. Mas, a verdadeira mensagem que os dirigentes queriam passar, era de que a polícia militar não era só truculência, muito identificada com o dos militares.

Porém, já na formação ocorreram paradoxos. Pois na formação, as matérias que estudaram, foram as mesmas da formação dos policiais masculinos. Então, se por um lado queriam que elas trabalhassem com a clientela “frágil”, em nada de frágil teve a sua formação militar, com aulas de armamento e tiro e defesa pessoal.

Mais recentemente, as leis que regulam o ingresso de policiais femininas no Estado do Paraná foram atualizadas. Em 2005, a Lei nº 14804 ampliou a oferta de vagas para mulheres nos concursos públicos para policiais militares. Destina até 50% (cinquenta por cento) das vagas para mulheres. Também autorizou o ingresso de mulheres no Corpo de Bombeiros do Paraná, o que até então não existia naquela corporação.

Atualmente, as mulheres policiais militares ainda encontram resistência dos seus pares ou dos seus comandos. Ainda prevalece a ideia de que a mulher

tem encargos familiares (como se os homens não tivessem) e que sua constituição é mais frágil.

Uma instituição sesquicentenária, e que mesmo a penúltima comandante geral ter sido uma mulher, e ter várias oficiais em função de comando, ainda possui pequena quantidade de mulheres em suas fileiras, em comparação ao efetivo masculino. O pensamento machista dominante na grande maioria das instituições, não é diferente nesta corporação militar, que ainda tem muito a progredir.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ARAÚJO, T. S. **Mulheres em fardas policiais militares no Rio de Janeiro**. Rev. bras. segur. Pública | São Paulo v. 11, n. 1, 74-96, Fev./Mar. 2017.

BOBBIO, N. **A Era dos Direitos**. Rio de Janeiro: Campus, 1992.

BONAVIDES, P. **Curso de Direito Constitucional**. 27ª ed. Atual. Editora Malheiros: São Paulo, 2011.

BULOS, U. L. **Constituição Federal Anotada**. -7 ed. rev. e atual. até a Emenda Constitucional n. 53/2006. São Paulo: Saraiva, 2007.

LARA, L. F., CAMPOS, E. A. R., STEFANO, S. R., ANDRADE, S. M. **Relações de Gênero Na Polícia Militar: Narrativas De Mulheres Policiais**. HOLOS, Ano 33, Vol. 04, 2007.

MANOEL, E. O. **Policiamento Ostensivo, com ênfase no processo motorizado**. – Curitiba: Optagraf, 2004.

MARCINEIRO, N. **Polícia Comunitária: construindo segurança nas comunidades**. – Florianópolis: Insular, 2009.

MOREIRA, R. **Entre o Mito e a Modernidade: a entrada de mulheres na Polícia Militar do Paraná**. – Guarapuava: Editora Unicentro, 2016.

_____. **Sobre mulheres e polícias: Polícia feminina no Brasil – a invenção paulista (1955 – 1964)** – Guarapuava: Unicentro, 2017.

SKOLNICK, J. H.; BAYLEY, D. H. – **Nova Polícia: Inovações nas Polícias de Seis Cidades Norte-Americanas**. – tradução de Geraldo Gerson de Souza. – 2. ed. 1. Reimpr. – São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2006.

SOUZA, M. S. **Novos espaços do feminino: trabalho, gênero e corporações militares no Brasil**. Sociais e Humanas, Santa Maria, V. 24, N. 02, Jul./Dez. 2011, p. 133-147.

Polícia Militar do Estado do Paraná. Primeira Mulher formada como Técnica Explosivista. Disponível em:

<<http://www.pmpr.pr.gov.br/modules/noticias/article.php?storyid=24954&tit=Turma-de-novos->

tecnicos-explosivistas-da-Policia-Militar-conta-com-a-primeira-policial-militar- formada-na-area-em-todo-o-Estado>, Acesso em: 12 fev. 2019.

_____. Homenagens às mulheres de destaque. Disponível em <http://www.pmpr.pr.gov.br/modules/noticias/article.php?storyid=24570&tit=Comandante-Geral-da-PM-Coronel-Audilene-esta-entre-as-10-de-2017>, Acesso em: 12 fev. 2019.

PORTAL G1. Mulher assume o comando daPM. Disponível em: <https://g1.globo.com/pr/parana/noticia/mulher-assume-o-comando-da-pm-do-parana-pela-1-vez-em-163-anos.ghtml>, Acesso em: 12 fev. 2019.